



# Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Ibirapitanga

Quarta-feira • 5 de Abril de 2023 • Ano XIX • Nº 3652

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

## Sumário

Termos Aditivos ..... 02 a 04



Acesse o QR Code e tenha acesso a esse diário na íntegra

Gestor - JUNILSON BATISTA GOMES / Secretário - Governo / Editor - Ass. de Comunicação  
Praça Manoel Jorge e Silva, S/N, Centro Ibirapitanga - Ba

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: NEFFMKM0NZGXMZC3M0JENT

## Termos Aditivos



Serviço Público Municipal  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAPITANGA  
CNPJ: 13.846.753/0001-64  
Setor de Contratos



### PUBLICAÇÃO

EXTRATO DE ADITIVO DE PRAZO

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAPITANGA - BAHIA

Processo nº: 082-A/2022

CT – 056/2021

Número de Aditivo: 003/2023

Objeto: operação, a Contratação de Empresa do ramo para recuperação de estradas vicinais deste Município.

Contratante: Município de Ibirapitanga – BA, CNPJ: 13.846.753/0001-64

Contratada: KS Terraplanagem Ltda - CNPJ: 16.403.012/0001-05

Prazo do aditivo: 12 (doze) meses a partir da data da sua assinatura.

Valor do contrato: R\$ 2.044.645,00 (dois milhões, quarenta e quatro mil, seiscentos e quarenta e cinco reais)

Vigência: 04.04.2023 à 04.04.2024.

#### Dotação:

Unidade Orçamentária:	2.07.01 - Secretaria Municipal de Infraestrutura – SEMI
Projeto / Atividade:	1.002 – Recuperação, Restauração e Pavimentação de Estradas Vicinais
Elemento de Despesa:	3.3.9.0.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Fonte de Recursos	17000000

Unidade Orçamentária:	2.07.01 - Secretaria Municipal de Infraestrutura – SEMI
Projeto / Atividade:	2.011 – Gestão das Ações dos Serv. da Secretaria de Infraestrutura
Elemento de Despesa:	3.3.9.0.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Fonte de Recursos	15000000

Data da Assinatura do aditivo: 04 de maio de 2023.

Prefeito Municipal  
Junilson Batista Gomes

Praça Manoel Jorge e Silva, s/n - Centro - CEP 45.500-000 – Ibirapitanga - Bahia  
Site: [www.ibirapitanga.ba.io.org.br](http://www.ibirapitanga.ba.io.org.br)



Serviço Público Municipal  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAPITANGA  
CNPJ: 13.846.753/0001-64  
SETOR DE CONTRATOS



### TERCEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO N.º 056/2021

O **MUNICÍPIO DE IBIRAPITANGA – BAHIA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no C.N.P.J sob o nº 13.846.753/0001-64, com sede administrativa na Praça Manoel Jorge e Silva 1º andar, Centro, Ibirapitanga – Bahia, neste ato representada pelo seu Prefeito Municipal – o Sr. **JUNILSO BATISTA GOMES**, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade de RG nº. 03.166.458-00 – SSP/BA, inscrito no CPF sob o nº. 496.755.915-87, residente e domiciliado na Avenida Alexandre Quinto, 60, Centro, Ibirapitanga – BAHIA, doravante designado **CONTRATANTE**, e, do outro lado, a empresa **K S TERREPLAGEM LTDA. - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ/MF. 16.403.012/0001-05**, localizada na Rua BR 101, 227 – Distrito de Itamarati, CEP 45.500-000, Ibirapitanga Bahia, neste ato representada pelo Sr. **ANDERSON PRAZERES SANTOS**, inscrito no CPF/MF. 056.498.865-04, Portador do RG. 14.443.758-90 SSP-BAHIA, neste ato denominado **CONTRATADO**, firmam o presente **TERMO ADITIVO DE PRAZO CONTRATO Nº 056/2021**, oriundo do **Pregão Presencial nº. 06/2021**, e nas disposições da Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, autorizado pelo despacho constante do Processo Administrativo nº 082-A/2022, mediante as cláusulas e condições seguintes:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DE PRAZO

O objeto do presente **TERMO ADITIVO** é a prorrogação do prazo contratual por até 12 (doze) meses, compreendendo novo ciclo financeiro entre o período de **04 de abril de 2023 a 04 de abril de 2024**. Fica avençado entre as partes que a nova vigência descrita acima será mantida até a conclusão do processo licitatório que trata do mesmo objeto, cuja tramitação se encontra em curso.

#### CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A alteração contratual de que trata este instrumento é baseada no Inciso II do Art. 57, da Lei nº. 8.666/93.

#### CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR GLOBAL DO CONTRATO

O valor global do contrato fica mantido em **R\$ 2.044.645,00** (dois milhões, quarenta e quatro mil e seiscentos e quarenta e cinco reais), no prazo estabelecido acima.

#### CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes deste instrumento de Aditivo de Contrato correrão por conta da Lei Orçamentária do Município de Ibirapitanga à conta da seguinte programação:

Unidade Orçamentária:	<b>2.07.01 - Secretaria Municipal de Infraestrutura – SEMI</b>
Projeto / Atividade:	<b>1.002 – Recuperação, Restauração e Pavimentação de Estradas Vicinais</b>
Elemento de Despesa:	<b>3.3.9.0.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica</b>
Fonte de Recursos	<b>17000000</b>

Unidade Orçamentária:	<b>2.07.01 - Secretaria Municipal de Infraestrutura – SEMI</b>
Projeto / Atividade:	<b>2.011 – Gestão das Ações dos Serv. da Secretaria de Infraestrutura</b>
Elemento de Despesa:	<b>3.3.9.0.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica</b>
Fonte de Recursos	<b>15000000</b>

#### CLÁUSULA QUINTA - DA JUSTIFICATIVA

O presente Aditivo possui como justificativa a necessidade de manutenção da execução do serviço contratados, além do que estão sendo mantidos o valor e demais vantagens conferidos do processo original do qual gerou a presente contratação (vide ofício requisitório que instrui o presente processo).



Serviço Público Municipal  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAPITANGA  
CNPJ: 13.846.753/0001-64  
SETOR DE CONTRATOS



**CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO**

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições anteriormente avençadas, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

O presente termo Aditivo entrará em vigor na data de sua assinatura.

E, por assim estarem ajustados, firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo.

Ibirapitanga - Bahia, 04 de abril de 2023.

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IBIRAPITANGA**  
**JUNILSON BATISTA GOMES**  
Prefeito – Municipal  
Contratante

**K S TERREPLAGEM LTDA - ME**  
CNPJ/MF. 16.403.012/0001-05  
**ANDERSON PRAZERES SANTOS**  
CPF/MF. 056.498.865-04  
RG. 14.443.758-90 - SSP-BAHIA

TESTEMUNHAS

\_\_\_\_\_  
RG

\_\_\_\_\_  
RG